



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.405/2020
DE 03 DE JULHO DE 2020

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº165/2020 - Data: de 13
de julho de 2020.

EMENTA: INSTITUI A "SEMANA DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO A SAÚDE BUCAL" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a Semana de prevenção e orientação a saúde bucal a ser realizada no mês de outubro de cada ano, na semana de coincidente com o dia 25 de outubro.

Art. 2º Na semana a que se refere esta lei serão preferencialmente realizadas atividades educativas de conscientização e orientação a saúde bucal.

Art.3º A semana de prevenção e orientação a saúde bucal, tem por objetivo:

I - promover ampla campanha de conscientização de prevenção e orientação a saúde bucal por meio dos principais veículos de comunicação

II - a celebração de convênio por parte de Poder Executivo Municipal com o Governo Federal, Governo Estadual, instituições privadas, fundações, organizadas governamentais ou não governamentais, para ações conjuntas de prevenção e orientação a saúde bucal.

Art. 4º A coordenação das atividades da Semana de prevenção e orientação a saúde bucal ficará preferencialmente à cargo da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, caso seja necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

**Projeto de Lei de Autoria do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro*